



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N. 013/2010-D

***Determina a progressão de nível, por titulação,  
de Agentes Universitários da FECILCAM.***

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na seção V, da Lei Estadual n. 15.050/06, observando a data base estabelecida na Lei Estadual n. 11.713/97 e considerando o Protocolado n. 39739/09, de 04/02/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a progressão de nível, por titulação, dos Agentes Universitários abaixo relacionados, conforme segue:

| <b>RG</b>   | <b>Nome</b>             | <b>C*</b> | <b>S/C*</b> | <b>RA*</b> | <b>RP*</b> | <b>Protocolo/Data de Progressão</b> |
|-------------|-------------------------|-----------|-------------|------------|------------|-------------------------------------|
| 3.227.940-6 | Glaucia Patrícia Soares | II        | A           | 04         | 06         | 38994 - 21/12/2009                  |
| 3.234.726-6 | Luiz Cezar Alves        | II        | A           | 04         | 05         | 38888 – 17/12/2009                  |

\*C (Classe); S/C (Série de Classe); RA (Referência Atual); RP (Referência para Progressão).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2010.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto 4884 de 10/06/2009*